

rença entre o valor da faixa de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso II, alínea "a", da L.C. 556/88.

a contar de 25.8.90, a ALBERTO BROCCHERI, RG. 1.753.252, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 24, publicada a 25.8.90, para o exercício da função de serviço público de Diretor Técnico de Divisão, da Diretoria da Penitenciária I, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 69, inciso I, do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 74, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 90, ambos da L.C. 585/88 e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "b", da citada l.c.

a contar de 23.10.90, a JULIO PROCÓPIO FILHO, RG. 8.813.230, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária II, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 69, inciso V, alínea "a", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor do salário de sua função-atividade, acrescido de couber dos adicionais por tempo de serviço e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a", da L.C. 556/88.

a contar de 27.9.90, a MÁRCIA MASSARO, RG. 3.279.528, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 26, publicada a 27.9.90, para o exercício da função de serviço público de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária Feminina do Butantã, prevista no art. 39, inciso III, alínea "a", do Decreto 30.748/89, nos termos do art. 29, da Resolução SJ nº 76, de 20.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor do vencimento de seu cargo, acrescido de couber, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta-parte e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor Técnico de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a" da L.C. 556/88.

a contar de 23.10.90, a EMILIO CARLOS CELULARI, R.G. 7.456.253, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQC-III/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, da Diretoria da Divisão de Administração, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 50, inciso III, alínea "a", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 29 da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor do vencimento de seu cargo, acrescido de couber, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta-parte e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor de Divisão, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII alínea "a", da L.C. 556/88.

a contar de 23.10.90, a OSIRIS CARRER, R.G. 5.990.781, Agente de Segurança Penitenciária II, do SQC-III/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, da Diretoria do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 50, inciso III alínea "c", item nº 1, do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 29, da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor do vencimento de seu cargo, acrescido

de couber, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta-parte e o valor da faixa aplicável ao cargo de Diretor de Serviço, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, acrescido das mesmas vantagens, nos termos dos arts. 15 e 14, inciso VII, alínea "a" da L.C. 556/88.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 20.12.90

SJ-24.679/90 - PEDRO GORDO ARESTÉ - Incorporação da Gratificação de Representação. "Diante dos elementos de instrução do processo e do parecer de fls.10/12, da Consultoria Jurídica da Pasta, defiro com fundamento no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 406, de 17 de julho de 1985, o pedido formulado pelo Sr. Pedro Gordo Aresté, R.G. nº 1.987.825-4, contratado para o desempenho de Serviços Técnicos Especializados, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente dos salários, a partir de 11 de novembro de 1990, a gratificação de representação de Gabinete, referente à função de Assistente Técnico, correspondente a 34% (trinta e quatro por cento) do valor da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no inciso II, do artigo 69, da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988."

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, DE 11.12.90

APOSENTANDO, nos termos do artº 91, inciso III, da L.C. 478/86, a Bela. MARIA DA GLÓRIA LISBOA DE ALVARENGA, RG 1.315.436, Procuradora do Estado Nível V, ref. "5", Tabela I, efetivo, do SQC-III-QSJ, classificada na Procuradoria Regional de Santos, com os proventos mensais... correspondentes ao valor do vencimento de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias a que se refere o... artº 3º da LC. 560/88, fazendo jus, ainda, à gratificação de incorporação de Gabinete, nos termos da LC. 406/85, artº 1º, inciso I, conforme consta do Processo PR-2 Nº 314/88, efetivada após 10/06/89.

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARGAMENTO COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 80 DO RGS. Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

0601-Gabinete do Procurador Chefe-Procurador do Estado Chefe-José Milton Garcia-RG. 1.821.410-19) Leolino Pereira da Costa-RG. 1.386.038, Procurador do Estado Nível V, Decreto 22.612/84. Vigência: indicação válida a partir de 22/10/90.

0610-2a. Subprocuradoria-Chefe de Subprocuradoria-"pro labore"- José Chizzotti-RG. 2.654.102-1a) Luzia do Carmo Souza-RG. 3.014.847, Procurador do Estado Nível IV, Decreto 22.612/84. Vigência: indicação válida a partir de 22/10/90.

0611-Seção de Acompanhamento de Processos-2 Chefe de Seção II-Cargos Vagos (aposentadoria de Angelina Capasso)-1) Luíza Eunice Ribeiro-RG. 5.352.838, Escriturária Nível III, 2) Vanilda Tânia da Silva-RG. 12.884.341, Escriturária Nível II, Decreto 22.612/84. Vigência: indicação válida a partir de 02/01/91.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

0635-Seção de Pessoal-Chefe de Seção II-Cargos Vagos (aposentadoria de Mariannine Aide Tucci)-1) Antonio Carlos dos Santos-RG. 6.973.845, Auxiliar de Serviços Nível II, 2) Maria das Graças Rodrigues de Araújo-RG. 11.830.603, Escri-turária Nível II, Decreto 22.612/84. Vigência: indicação válida a partir de 10/8/90.

0637-Seção de Comunicações Administrativas-Chefe de Seção II-Cargos Vagos (aposentadoria) de Maria Alice Bueno Brandão RG. 1.789.781-1) Elisabete de Carvalho Mello, R.G. nº 10.313.841, Escriturária Nível III, 2) Dalva de Souza Resende-EG. 15.676.884, Escriturária Nível I, Decreto nº 22.612/84. Vigência: indicação válida a partir de 22/5/90.

PROCURADORIA JUDICIAL

Portarias do Procurador do Estado Chefe, de 21/12/90

CONCEDENDO: com fundamento no artigo 3º inciso II, da LC. 560/88, ao Bel ANTONIO CARLOS MARCONDES MACHADO -RG. 2.610.211, Procurador do Estado Nível IV, Ref. 4 - SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço a partir de 20/12/90, totalizando 05.

com fundamento no artigo 3º inciso II, da LC. 560/88, ao Bel OSCAR DE MELLO NETTO - RG. 4.699.795, Procurador do Estado Nível III - Ref. 3 - SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço a partir de 05/12/90, totalizando 03.

com fundamento no artigo 12, da LC. 585/88 a MARIA FAMA DE OLIVEIRA, RG. 9.354.995-7, Escriturária - Faixa 3 - Nível II - EVNM., por ter completado cinco anos de efetivo exercício, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 03/11/90, totalizando 02.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

COMPLEXO PENITENCIÁRIO "Dr. Edgard Magalhães Honohan" DE TREMEMBÉ.

Portarias do Diretor, de 12.12.90,

EXONERANDO: a pedido, os funcionários abaixo, dos cargos que ocupam em caráter Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, nos termos do Artigo 58, inciso I, Parágrafo 1º, item 1, da L.C. nº 180/78, como segue:

JOEL MILLIANO, RG. nº 06 720 090, Mestre de Ofício (cozinheiro), a partir de 11.12.1990,

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA E COSTA, RG. nº 03 829 270, Agente de Segurança Penitenciária I, a partir de 30.11.90 em virtude de haver sido admitido para função-atividade de outra denominação;

DISPENSANDO: a pedido, e a partir de 21.08.89, o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, RG. nº 11 874 037, nos termos do Artigo 59, Inciso I, Parágrafo 1º, item nº 1, da L.C. nº 180/78, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, em virtude de haver sido nomeado para cargo de idêntica denominação;

Retificação do D.O. de 17-4-90

Na Portaria do Diretor, em nome de:

SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS, RG. nº 19 215 141, Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, onde se lê a partir de 16.12.89, Leia-se: a partir de 05.04.90;

PENITENCIÁRIA - I

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Portarias do Diretor, de 10.12.90,

APLICANDO: a pena de Repreensão, nos termos dos Artigos 251-I e 253, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, abaixo relacionados:

JOSÉ CLAUDIO SALLES, RG. nº 15 365 443, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto no Artigo 241-III e XIII, todos da L. 10.261/68, a partir de 10.12.90;

LAÉRCIO MALOSTI, RG. nº 15 366 255, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto no Artigo 241-III e XIII, todos da L. 10.261/68, c.c. o Artigo 33 de L. 500/74, a partir de 10.12.90;

MARIO FERREIRA RIBEIRO, RG. nº 19 212 177, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto no Artigo 241-III e XIII, todos da L. 10.261/68, a partir de 10.12.90;

PRESDIO - I

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Portarias do Diretor, de 11.12.90;

APLICANDO: a pena de Repreensão, nos termos dos Artigos 251-I e 253, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, Efetivos, do SQC-III-QSJ-COESPE, abaixo relacionados:

JOCERLEI DA SILVA CORRÊA, RG. 20 515 515, por infringência ao disposto nos Artigos 241-I e XIII e 242-IV, c.c. o Artigo 271-§ Único, todos da L. 10.261/68, a partir de 07.12.90;

PAULO SÉRGIO FERREIRA, RG. 23 451 775, por infringência ao disposto nos Artigos 241-I e XIII e 242-IV, c.c. o Artigo 271-§ Único, todos da L. 10.261/68, a partir de 07.12.90;

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA - TURNO I

Portaria do Chefe, de 12.12.90,

APLICANDO: a pena de Suspensão, por 08 (OITO) dias convertidos em multa, nos termos dos Artigos 251-II, c.c. 254-§ 2º, ao Sr. MARCELO PAIVA DE MOURA, RG. nº 17 627 105, Agente de Segurança Penitenciária I, L. 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, por infringência ao disposto nos Artigos 241-I, II, III, VI, XII e XIII, 242-IV, c.c. o Artigo 271-§ Único, todos da L. 10.261/68, c.c. o Artigo 23, da Lei nº 500/74, a partir de 11.12.90.

INSTITUTO FENAL AGRÍCOLA DR. JAVERT DE ANDRADE - S. J. R. FRETO

APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO de 11-12-90

RETIFICANDO:

Os atos que concederam os adicionais por tempo de serviço em nome de GUERINO CANALI, R.G. 5.056.244, Encarregado de Setor-II, SQC-II-QSJ, tendo os mesmos vencidos na seguinte conformidade: 2º ATS, de 31.12.65, para 28.12.65, 3º ATS, de 31.12.70, para 27.12.70, 4º ATS, de 01.01.76, para 26.12.75, 5º ATS, de 31.12.80, para 24.12.80, 6º ATS, de 31.12.85, para 23.12.85, e não como constava.

Expede a presente apostila em nome de GUERINO CANALI, R.G. 5.056.244, Encarregado de Setor-II, SQC-II-QSJ, para declarar que a Sgta Parte em nome do interessado se deu a partir de 23.12.80, e não como constou da Portaria publicada no D.O. de 16.7.82.

Expede a presente apostila em nome de GUERINO CANALI, R.G. 5.056.244, Encarregado de Setor-II, SQC-II-QSJ, para declarar que em virtude de ação judicial transitada em julgado, encabeçada por Jorgo Estevão Bala e Outros, Processo RJ. nº. 589/83, o interessado - far jus no recálculo de seus vencimentos de modo que o Adicional - por Tempo de Serviço, Sexta parte e a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, sejam calculados com recíproca influência, ficando enquadrado na seguinte conformidade, e não como constou: a partir de: 01.03.78 - Enquadramento L.C.180/78, do pad. 33-D, p/ 35-D-I, 24.12.80 - Arts. 91,94 e 95 da LC.180/78, pad. 36-D, p/ 36-D-I, 25.12.80 - Artº. 25 das D.T. da LC.180/78, do pad.37-D, p/ 40-D-I, 01.03.81 - Enquadramento LC.277/81, do pad. 32-D, p/ 13-D-2-I, 01.11.81 - Artºs. 91 e 97 da LC.180/78, do pad.13-D, p/ 14-D-2-I 31.12.81 - Promoção de grau do padr. 12-E, p/ 14-E-2-I todas apostilas publicadas no D.O. de 6.7.85, 01.12.83 - Arts. 91 e 97, da LC.180/78, do pad.14-E, p/ 15-E-2-I, apostila de 07.06.85.

Diário Oficial ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239 PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 70,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 140,00

AGÊNCIAS-CAPITAL • MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294 • REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516 • SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR Telefones • ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130 • BAURU - (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44 • CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penleado, 954 • GUARATINGUETÁ - (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80 • MARÍLIA - (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803 • PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109 • RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947 • SANTOS - (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - SJ 54



DIRETOR SUPERINTENDENTE ANTONIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO - SEÇÃO II Jornalista Responsável Oílson Mezzetti Costa REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090 Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas